LEI Nº 4.545, DE 6 DE MARÇO DE 2015

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial** para alterar valor de Programa do (PPA), alterar valor de ação na (LDO) e suplementar por anulação valor de Categoria Econômica na (LOA) no exercício de 2015 no Valor de R$ 53.195,80 (cinqüenta e três mil, cento e noventa e cinco mil, e oitenta centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 4.111/2013 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2014/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	53.195,80
0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	-53.195,80

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal criar ação da Lei nº 4.372/2014 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2015, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
2.066	Programa Mulheres Rurais	53.195,80
2.068	Programa Bovino Cultura de Leite	-53.195,80

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, um Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R$ 53.195,80 (cinqüenta e três mil cento e noventa e cinco reais e oitenta centavos), na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO	
11	Trabalho	
11.334	Fomento ao Trabalho	
11.334.0030	Apoiar o desenvolvimento da produção agropecuária	
2.066	Programa Mulheres Rurais	
3.3.50.41 – 000	Contribuições	53.195,80

Total	53.195,80

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos de anulação parcial e ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

Código	Especificação	Valor R$
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.02	Departamento de Desenvolvimento	
20	Agricultura	
20.602	Promoção da Produção Humana	
20.602.0030	Apoiar o Desenvolvimento da produção agropecuária	
2.068	Programa Bovinocultura de Leite	
3.3.90.30 – 000 (940)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	53.195,80

Total	53.195,80

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 6 de março de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 10 / 03 / 2015
Edição: 0801
Diário Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS

Publicado em 10 / 03 / 2015
Edição: 6325 Pág.: B 5
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE